



Prefeitura Municipal de Itaberaba
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 591/84

de

12 de novembro de 1984.

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e sanciona a seguinte lei:

Art.1º) Concede aos servidores públicos do Município, inclusive aos inativos, aumento de 160% (cento e sessenta por cento) sobre seus atuais vencimentos e salários.

Art.2º) As despesas decorrentes do aumento ficam previstas no orçamento sintético, para o exercício de 1985.

Art.3º) Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1985, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 12 de novembro de 1984.

Linesio Bastos de Santana
LINESIO BASTOS DE SANTANA
PREFEITO.

Estienne C. Magalhães
ESTIENNE C. MAGALHÃES
D. ADMINISTRAÇÃO.